

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLÉTIM DO MUNICÍPIO

N.º 1668 de 13/05/05

DECRETO Nº 11.729/05
DE 06 DE MAIO DE 2005

Prorroga o prazo constante no artigo 3º, do Decreto nº 11.633, de 07 de janeiro de 2005, que "cria a Comissão para estudar a melhor forma de dar transparência, via *internet*, dos contratos firmados pela Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando os termos dos artigos 37 da Constituição Federal e 116 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o que consta no Decreto nº 11.633, de 07 de janeiro de 2005 e no Memorando nº 057/SA/2005,

DECRETA:

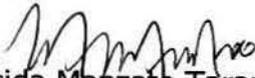
Art. 1º. Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, o prazo constante no artigo 3º, do Decreto nº 11.633, de 07 de janeiro de 2005.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de maio de 2005.

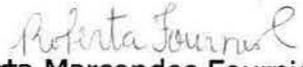

Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Maria Aparecida Manzato Tarantelli
Secretária de Administração


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e
cinco.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos